Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277

CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROJETO DE LEI N.º 054 / 2017

Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 68.000,00 sessenta e oito mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

0205	Secret. Mun. de Obras e Desenvolvimento Urbano	291
154521501	Urbanismo	
2069	Conservar Vias Urbanas	
339030	Material de Consumo	
01 0016 0016 0016	Contrib. de Interv. do Domínio Econômico - CIDE	68.000,00

Art. 2º O crédito discriminado no art. 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0205	Secret. Mun. de Obras e Desenvolvimento Urbano	319
267821501	Urbanismo	
10054	Pavimentação de Logradouros Públicos	
449051	Obras e Instalações	
01 0016 0016 0016	Contrib. de Interv. do Domínio Econômico - CIDE	68.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 20 de outubro de 2017

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

EDUARDO BRAGA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277

CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

Mensagem de Justificativa ao Projeto de Lei nº 054/2017, de 20 de outubro de 2017, que "***Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), e dá outras providências.***"

Carmo do Paranaíba, 20 de outubro de 2017.

Nobres Vereadores,

Faz-se necessário a abertura de Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), para aquisição de massa asfáltica, tipo CBUQ, para manutenção das vias urbanas do Município.

Há a necessidade de aprovação do referido projeto para inclusão de fonte de recursos: 01 0016 0016 0016 – Contrib. de Interv. do Domínio Econômico - CIDE.

Na expectativa da aprovação da proposição indicada, após a análise de V. Exas, reiteramos-lhes nossos protestos de elevada estima.

Cordialmente,

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal